



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.523

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Cordeirópolis, autorizado a subsidiar a COOPERATIVA HABITACIONAL DE / ARARAS- Seccional de Cordeirópolis até o valor de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) para fins de cobertura de parte do / custo da poupança em decorrência dos acréscimos autorizados re- / centemente pelo Governo Federal, com reflexos diretos no custo / da complementação da obra, relativa a cento e vinte e duas (122) unidades do Conjunto Habitacional "São José I", desta cidade, - conveniadas com a Caixa Econômica Federal (agente financeiro), com a interveniência do Inocoop Bandeirantes (Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Bandeirantes).

Parágrafo Único - A cobertura de que trata o presente artigo, refere-se ao diferencial apurado entre o valor / total do custo da obra menos a parte financiada e o valor a ser / recebido dos cooperativados (mutuários) descontado na poupança ha- / bitacional junto ao agente financeiro (CEF).

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decor- / rentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo au- / torizado a abrir um crédito adicional no valor de até / NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), a fim de suplementar a se- / guinte dotação orçamentária:

01.01 - Gabinete do Prefeito

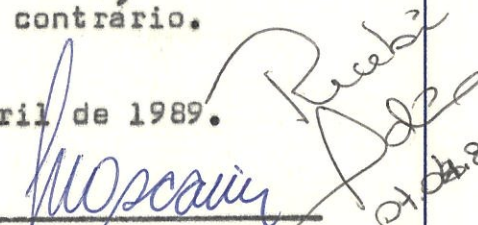
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito ora / aberto se dará através do Excesso de Arrecadação do Município, / previsto no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 04 de Abril de 1989.


Dr. José Valter Mascarin
Presidente